



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 14/09/22
Raimundo Maurício Alves dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 06/2022

AUTOGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº08/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"MODIFICA A LEI N.º 02/2019 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 5º, do art. 8º, da Lei 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - O auxílio funeral atenderá:

(...)

§ 5º - O valor conferido ao auxílio funeral será de três salários mínimos vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


Raimundo Maurício Alves dos Santos
Presidente


Josevaldo Guimarães
1º Secretário


Jacinto da Silva Oliveira Neto
2º Secretário

C

C